



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00619

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

LEI Nº 407

de 26 de dezembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um dito de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

133/8.09.1 - Pessoal Variável.....	2.60
211/8.89.1 - Pessoal Variável - Item I.....	20.00
231/8.89.1 - Pessoal Variável - Item I.....	40.00
232/8.89.1 - Pessoal Variável.....	2.50
241/8.85.1 - Pessoal Variável - letra "b"- Item I.....	30.00
251/8.63.1 - Pessoal Variável - nº 2 - Item I.....	10.30
311/8.81.1 - Pessoal Variável - letra "a"- Item I.....	3.60
331/8.89.1 - Pessoal Variável - letra "a".....	31.00

Artigo 2º - Fica anulado, na importância de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), o crédito especial aberto pela Lei nº 367, de 19 de agosto de 1.955.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
de dezembro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.